



BURITICUPU-MA
Proc. 406091 2022
Fls. 41
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de uma Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2022 do Município de Belágua/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade e urgência da Contratação de empresa para o fornecimento de uma Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, o veículo acima elencado atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalte-se que a quantidade estimada foi fixada tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição de uma Ambulância SEMI UTI.

2.3. A presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uma Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. O veículo selecionado foi determinado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES;

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2022 do Município de Belágua / MA, será de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Buriticupu conforme consta pesquisa nos autos do processo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|------|--|-------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 01 | AMBULÂNCIA SEMI UTI - OKM, Ambulância - tipo C, SEMI - UTI, furgão, com no mínimo 10 mt3, carroceria em aço original de fábrica, longo, de teto alto, com porta lateral deslizante e portas traseiras. DIMENSÕES: Comprimento mínimo= 5.500 mm | 1 | UNIDADE | RENAULT MASTER | R\$ 275.000,00 | R\$ 275.000,00 |



BURITICUPU-MA
Proc. 1206001 2022
Fls. 42
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Distância entre eixos mínimo= 3.600mm• Comprimento salão de atendimento mínimo= 3.700 mm• Largura interna mínimo= 1.700 mm• Largura externa= 2.000 mm (sem o retrovisor). MOTOR• Combustível= Diesel• Potência mínimo= 160 cv <p>ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínimo= 70 litros; DIREÇÃO Hidráulica ou Elétrica. AR CONDICIONADO-acionamento mecânico por meio de polias, com capacidade para refrigerar os compartimentos do veículo (a cabine e o baú), deverão ser originais de fábrica; TRANSMISSÃO -6 (seis) marchas à frente e uma marcha à ré; TRAÇÃO - traseira e controle de tração, Característica da transformação: 001 AMBULÂNCIA SEMI UTI -0KM; Ambulância - tipo C, SEMI - UTI, furgão, com no mínimo 10 mt³, carroceria em aço original de fábrica, longo, de teto alto, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



BURITICUPU, MA
Proc. 1106991 2022
Fls. 43
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo= 5.500 mm• Distância entre eixos mínimo= 3.600mm• Comprimento salão de atendimento mínimo= 3.700 mm• Largura interna mínimo= 1.700 mm• Largura externa= 2.000 mm (sem o retrovisor). <p>MOTOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Combustível= Diesel• Potência mínimo= 160 cv <p>ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínimo= 70 litros; DIREÇÃO Hidráulica ou Elétrica.</p> <p>AR CONDICIONADO - acionamento mecânico por meio de polias, com capacidade para refrigerar os compartimentos do veículo (a cabine e o baú), deverão ser originais de fábrica; TRANSMISSÃO - 6 (seis) marchas à frente e uma marcha à ré; TRAÇÃO -traseira e controle de tração</p> <p>Característica da transformação:</p> <ul style="list-style-type: none">ü Isolamento termo - acústico, em isopor;ü Revestimento;ü Piso em compensado naval de 15 mm com revestimento vinilice;ü Janela de comunicação; | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



BURITICUPU-MA
Proc. 1406001 2022
Fls. 44
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>ü Cabos, anti chama, conforme norma da ABNT;</p> <p>ü Painel elétrico com 04 (quatro), tomadas 110V ou 220v, 02 (duas) tomadas de 12 volts;</p> <p>ü Tomada externa com cabo de extensão de 20 (Vinte) metros; ü Inversor de corrente de 1000;</p> <p>ü Carregador de Bateria 1,5 A/h;</p> <p>ü Chave Geral;</p> <p>ü Bateria Auxiliar 100A;</p> <p>01 UN Mercedes - Sprinter</p> <p>ü Iluminação interna composta por 06 (seis) luminárias de dupla intensidade em led e 02 (duas) luzes tipo dicroica com foco dirigido sobre a maca;</p> <p>ü Ventilador e exaustor, no teto do veículo;</p> <p>ü Sinalizador na cor vermelha e sirene eletrônica com 06 (seis) tons distintos e megafone;</p> <p>ü Sinalização externa sequencial composta por 03 (três) lanternas na lateral direita, 03 (três) lanternas na lateral esquerda, nas cores brancas e Vermelhas em LED;</p> <p>ü Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;</p> <p>ü Sirene de ré;</p> <p>ü Armário e balcão produzidos em compensado de 15mm e</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



BURITICUPU-MA
Proc. 1006001 2022
Fls. 45
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>revestido formica branca, sendo uma armário lateral com portas em acrílico, um balcão ara equipamentos, compartimento para guardar o cilindros e pranchas;</p> <p>ü 01 banco tipo bau com 3 lugares com acentos individuais na cor azul e cintos de segurança abdominal;</p> <p>ü Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base giratória, apoio de cabeça estofados em courvin de alta resistência na cor azul escuro e cinto de segurança abdominal;</p> <p>ü 01 Maca retrátil de 1,85 confeccionada em estrutura de alumínio com colchonete em espuma;</p> <p>ü 01 (um) Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto;</p> <p>ü 01 (um) Suporte de Soro e Plasma, a ser instalado no balaústre;</p> <p>ü 01 (um) Suporte para cilindro de oxigênio instalado no compartimento do armário lateral esquerdo, com cintas em poliéster e catraca ajustável;</p> <p>ü 01 (um) Painei em Fibra;</p> <p>ü 01 (uma) Régua Tripla;</p> <p>ü 01 (um) Cilindro de ISL;</p> <p>ü Janela padrão ambulância com película branca nos vidros,</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



BURITICUPU-MA
Proc. 1406001 2022
Fls. 46
Rub. 4

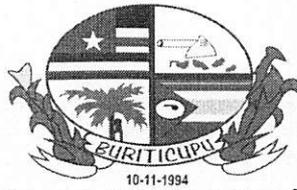
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| instalada na porta lateral deslizante; ü Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

4. COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ADESÃO

4.1. Diante da necessidade em urgência, depois de uma pesquisa de preços com os orçamentos obtidos através do Sistema Eletrônico Banco de Preços realizada pelo setor de compras do município, vimos que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2022 do Município de Belágua/MA, são vantajosos ao município de Buriticupu/MA, levando em consideração que os preços praticados em tempos atuais são potencialmente maiores que os registrados conforme especificados abaixo, no qual representam uma economia no valor de R\$ 15.537,50 (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|------|--|-------|---------|----------------|----------------|
| 01 | AMBULÂNCIA SEMI UTI - OKM, Ambulância - tipo C, SEMI - UTI, furgão, com no mínimo 10 mt ³ , carroceria em aço original de fábrica, longo, de teto alto, com porta lateral deslizante e portas traseiras. DIMENSÕES: • Comprimento mínimo= 5.500 mm • Distância entre eixos mínimo= 3.600mm • Comprimento salão de atendimento mínimo= 3.700 mm • Largura interna mínimo= 1.700 mm • Largura externa= 2.000 mm (sem o retrovisor). MOTOR • Combustível= Diesel • Potência mínimo= 160 cv ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínimo= 70 litros; DIREÇÃO Hidráulica ou Elétrica. AR CONDICIONADO-acionamento mecânico por meio de polias, com capacidade para refrigerar os compartimentos do | 1 | UNIDADE | R\$ 290.537,50 | R\$ 290.537,50 |



BURITICUPU-MA
Proc. 1406001 2022
Fls. 47
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>veículo (a cabine e o baú), deverão ser originais de fábrica; TRANSMISSÃO -6 (seis) marchas à frente e uma marcha à ré; TRAÇÃO - traseira e controle de tração, Característica da transformação: 001 AMBULÂNCIA SEMI UTI - 0KM; Ambulância - tipo C, SEMI - UTI, furgão, com no mínimo 10 mt³, carroceria em aço original de fábrica, longo, de teto alto, com porta lateral deslizante e portas traseiras. DIMENSÕES: • Comprimento mínimo= 5.500 mm • Distância entre eixos mínimo= 3.600mm • Comprimento salão de atendimento mínimo= 3.700 mm • Largura interna mínimo= 1.700 mm • Largura externa= 2.000 mm (sem o retrovisor). MOTOR • Combustível= Diesel • Potência mínimo= 160 cv ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínimo= 70 litros; DIREÇÃO Hidráulica ou Elétrica. AR CONDICIONADO - acionamento mecânico por meio de polias, com capacidade para refrigerar os compartimentos do veículo (a cabine e o baú), deverão ser originais de fábrica; TRANSMISSÃO - 6 (seis) marchas à frente e uma marcha à ré; TRAÇÃO -traseira e controle de tração Característica da transformação: ü Isolamento termo - acústico, em isopor; ü Revestimento;</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



BURITICUPU-MA
Proc. 1406901 2022
Fls. 48
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>ü Piso em compensado naval de 15 mm com revestimento vinilice; ü Janela de comunicação; ü Cabos, anti chama, conforme norma da ABNT; ü Pannel elétrico com 04 (quatro), tomadas 110V ou 220v, 02 (duas) tomadas de 12 volts; ü Tomada externa com cabo de extensão de 20 (Vinte) metros; ü Inversor de corrente de 1000; ü Carregador de Bateria 1,5 A/h; ü Chave Geral; ü Bateria Auxiliar 100A; 01 UN Mercedes - Sprinter ü Iluminação interna composta por 06 (seis) luminárias de dupla intensidade em led e 02 (duas) luzes tipo dicroica com foco dirigido sobre a maca; ü Ventilador e exaustor, no teto do veículo; ü Sinalizador na cor vermelha e sirene eletrônica com 06 (seis) tons distintos e megafone; ü Sinalização externa sequencial composta por 03 (três) lanternas na lateral direita, 03 (três) lanternas na lateral esquerda, nas cores brancas e Vermelhas em LED; ü Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; ü Sirene de ré; ü Armário e balcão produzidos em compensado de 15mm e revestido formica branca, sendo uma armário lateral com portas em acrílico, um balcão ara equipamentos, compartimento para guardar o cilindros e pranchas; ü 01 banco tipo bau com 3 lugares com assentos individuais na cor azul e cintos de segurança abdominal; ü Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



BURITICUPU, MA
Proc. 1406001 2022
Fls. 14
Rub. 49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>base giratória, apoio de cabeça estofados em courvin de alta resistência na cor azul escuro e cinto de segurança abdominal;</p> <p>ü 01 Maca retrátil de 1,85 confeccionada em estrutura de alumínio com colchonete em espuma;</p> <p>ü 01 (um) Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto;</p> <p>ü 01 (um) Suporte de Soro e Plasma, a ser instalado no balaústre;</p> <p>ü 01 (um) Suporte para cilindro de oxigênio instalado no compartimento do armário lateral esquerdo, com cintas em poliéster e catraca ajustável;</p> <p>ü 01 (um) PaineL em Fibra;</p> <p>ü 01 (uma) Régua Tripla; ü 01 (um) Cilindro de ISL;</p> <p>ü Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta lateral deslizante;</p> <p>ü Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras;</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.1.114.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO MAC E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;



BURITICUPU-MA
Proc. 1406001 2022
Fls. 50
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- d) Informar a data da prestação dos fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.



BURITICUPU/MA
Proc. 1406091 2022
Fls. 51
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



BURITICUPU-MA
Proc. 1406091 2022
Fls. 52
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 007/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a APROVAÇÃO do presente Termo de Referência e a AUTORIZAÇÃO para dar continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Buriticupu/MA, 20 de junho de 2022.

Eduardo Jorge de Carvalho Guilhon Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência